

LEI Nº 1.022, DE 21 DE JUNHO DE 1985.  
"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de  
Moradores e Amigos de Bairro José Peres".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos de Bairro José Peres, fundada em 28 de agosto de 1983 com sede provisória a rua Minas Gerais 311 no Bairro Santa Terezinha, em Mesquita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 1985.

PAULO ANTONIO LEINE NETO  
Prefeito  
PAULO AUGUSTO AFFONSO LEINE  
Sec. Munic. de Governo  
EUSTI ALMEIDA  
Sec. Munic. de Planej. e Coord. Geral - Resp.  
BELO CORREDEIRA  
Sec. Munic. de Administração  
WANDERLEY FERNANDES SUPPO  
Sec. Munic. de Fazenda  
JORGES LUIZ AFFONSO  
Sec. Munic. de Obras e Urbanismo  
MUNIDAS CORREIRO VILELA  
Sec. Munic. de Serv. Públicas - Resp.  
ROSA MARIA TORTE DA CLARA  
Sec. Munic. de Educação  
RICARDO FREED  
Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social  
EDIVALDO DE CARVALHO SILVA  
Sec. Munic. de Desenv. Agropecuario  
ADIVALDO EDIVALD DINIZO PINTO DE SILVEIRA  
Sec. Munic. de Habitação e Trabalho  
MAURO VASCONCELOS ROCHA  
Sec. Munic. de Turismo, Esportes e Lazer  
WANDER GREEN NETO  
Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa  
JOSÉ FROES MACHADO  
Procurador Geral

1022

Projeto nº 61/85

João A. Gomes

Publicado 26/06/85

JORNAL DE HOJE